

Recursos Administrativo - Tomada de Preço – TP 001/2023 – DER/DF

[Apoena Soluções Ambientais <apoena.engenharia81@gmail.com>](mailto:apoena.engenharia81@gmail.com)

sex 28/07/2023 17:13

Para: Comissão Julgadora Permanente <cjp@der.df.gov.br>; DER - Gerencia de Licitação <gelic@der.df.gov.br>;

 1 anexos (326 KB)

ILUSTRÍSSIMO_SENHOR_PRESIDENTE_DA_COMISSAO_DE_LICITACAO_DO_DEPARTAMENTO_DE ESTRADAS_E RODAGENS_DO_DISTRITO_FEDERAL_assinado.pdf;

Senhor Presidente, Boa Tarde!

A empresa APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.104/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO** aos termos da Decisão proferida pela COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE, referente a Inabilitação da Empresa Apoena Soluções Ambientais na TP 001/2023 – DER/DF, de 17 de julho de 2023 o que faz a tempo e por meio das alegações, em anexo.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.

--

João Victor Magalhães
Diretor
APOENA Soluções Ambientais
(61) 3226-8632 / 98214-3964

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF

Ref: Tomada de Preço – TP 001/2023 – DER/DF

Processo SEI nº 00113-00010835/2022-23

Assunto: Recursos Administrativo - Representação acerca da Inabilitação da Empresa APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA na Tomada de Preço – TP 001/2023 – DER/DF, referente a contratação de empresa de consultoria ambiental para prestação dos serviços técnicos de execução dos programas detalhados nos planos básicos ambientais – PBAS aprovados no âmbito dos processos de licenciamento das obras do trevo de triagem norte – TTN e da ligação torto-colorado – LTC em cumprimento as condicionantes estabelecidas nas licenças de operação.

A empresa APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.104/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar RECURSO aos termos da Decisão proferida pela COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE, referente a Inabilitação da Empresa Apoena Soluções Ambientais na TP 001/2023 – DER/DF, de 17 de julho de 2023 o que faz a tempo e por meio das alegações abaixo:

I – TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, convém destacar que no item 7.2 e 7.3 do Edital da TP 001/2023 – DER/DF, não estabelece prazos para a apresentação de recursos, apenas informa que os recursos deverão ser formalizados por escrito ao Presidente do DER/DF, através do Presidente da Comissão Julgadora Permanente e encaminhados ao e-mail cjp@der.df.gov.br. Dessa forma, a apresentação das razões de defesa na presente data indica e inequívoca tempestividade das alegações que seguem.

II – SUMULA FÁTICA

No dia 17 de julho de 2023, a empresa APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA participou presencialmente da TP 001/2023 – DER/DF e apresentou a COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE, três envelopes, a saber: Envelope 01 – Documentos para Habilitação; Envelope 02 – Proposta Técnica e Envelope 03 – Proposta de Preço;

No mesmo dia, foram abertos apenas o Envelope 01 – Documentos para Habilitação. Os demais envelopes ficaram de posse da comissão e permaneceram lacrados e rubricados pelos participantes.

Após a análise da documentação de habilitação, a COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE, no dia 26 de julho de 2023, publicou o resultado da Fase de Habilitação, referente à TP 001/2023, a qual declarou inabilitada a empresa APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, por descumprir o item 15.1, anexo I do Edital, ou seja, não apresentou a Declaração de Responsabilidade Técnica.

Ao analisarmos o Edital de Licitação da Tomada de Preço – TP 001/2023 – DER/DF, constante no processo SEI nº 00113-00010835/2022-23, observamos que tal Declaração não é solicitada no Envelope 01 - Documentos para Habilitação, conforme se pode observar nos itens 3.4 até o item 3.4.14, desse modo, não há o que se exigir, nesse primeiro momento, a apresentação da Declaração de Responsabilidade Técnica. A mesma faz parte, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apenas do Envelope 02 – Proposta Técnica.

III – DOS PEDIDOS E DA CONCLUSÃO

Nesses termos a empresa APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA pede:

Que seja observada os termos do Edital da Tomada de Preço – TP 001/2023 – DER/DF;

Que seja revogada a Decisão da COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE, que inabilitou a empresa APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA pela falta da apresentação da Declaração de Responsabilidade Técnica.

Que considere a empresa APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA habilitada, por atender todos os itens solicitados no Envelope 01 - Documentos para Habilitação do Edital da Tomada de Preço – TP 001/2023 – DER/DF.

Brasília, 28 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente



JOAO VICTOR DE QUEIROZ MAGALHAES
Data: 28/07/2023 16:55:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
João Victor de Queiroz Magalhães
Diretor